



## AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO QUATROCENTOS E VINTE

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CEARENSE DOS DIABÉTICOS E HIPERTENSOS – ACEDH, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1.º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Cearense dos Diabéticos e Hipertensos – ACEDH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 08.228.079/0001-14, com sede fiscal na Rua Delmiro Farias, 137, CEP n.º 60.416-030, Jardim América, no Município de Fortaleza.

**Art. 2.º** A ACEDH é uma associação sem fins lucrativos, cuja finalidade, entre outras, é contribuir com a melhoria de vida de pessoas diabéticas e hipertensas, defendendo-as na assistência medicamentosa e educacional.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 4 de dezembro de 2024.

**DEP. EVANDRO LEITÃO**  
PRESIDENTE

**DEP. FERNANDO SANTANA**  
1.º VICE-PRESIDENTE

**DEP. OSMAR BAQUIT**  
2.º VICE-PRESIDENTE

**DEP. DANNIEL OLIVEIRA**  
1.º SECRETÁRIO

**DEP. JULIANA LUCENA**  
2.ª SECRETÁRIA

**DEP. JOÃO JAIME**  
3.º SECRETÁRIO

**DEP. DR. OSCAR RODRIGUES**  
4.º SECRETÁRIO